

Leis nos. 1.270, 1.271, 1.272, 1.273/03.PMM



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO IX - Nº 653

Macapá - Amapá - 10 de Janeiro de 2003

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
Gilson Ubratam Rocha
Vice-Prefeito Municipal de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

João Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Raimundo Gomes de Souza
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Divanaldo da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Eloina Cambalá Soares
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC
José Maria Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Washington Luiz Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
José Maria Amaral Lobato
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Málio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Giovanni Coleman de Queiróz
Diretor-Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente do MACAPÁPREV
Antônio Sérgio Almeida Salvador
Diretor-Presidente da EMTU - Interino
Charles Achcar Chetala
Diretor-Presidente da EMDÉSUR - Interino

EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro de SEMAD - PMM

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de altura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 28cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 05 (cinco) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.270/2003-PMM

Define os programas de saúde a serem desenvolvidos no Posto de Saúde Leozildo Barreto Fontoura, no bairro Zerão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Serão desenvolvidos no Posto de Saúde Leozildo Barreto Fontoura, situado à Rua Inspetor Aimorés, bairro Zerão, além das consultas médicas e atendimentos ambulatoriais de rotina, os seguintes programas de saúde:

- I- programa de agentes comunitários de saúde (PACS);
- II- programa de saúde da mulher (pré-natal e puerpéra);
- III- programa de planejamento familiar;
- IV- programa de imunização;
- V- programa de doenças crônico-degenerativas (PCCU);
- VI- programa de educação e saúde;
- VII- programa de saúde oral;
- VIII- programa de saúde da criança.

Art. 2º Os programas especificados nos incisos do art. 1º serão desenvolvidos por médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, de acordo com suas complexidades, diariamente, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Art. 3º O Posto de Saúde Leozildo Barreto Fontoura funcionará 24 (vinte e quatro) horas, com quantitativo de profissionais de saúde e de administração suficientes para atender a demanda de pacientes.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA a responsabilidade pela estruturação física e técnica do referido Posto de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a consecução desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de janeiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.271/2003-PMM

Determina que as consultas médicas e exames de saúde sejam realizados no prazo máximo de 2 (dois) dias, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 65 anos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica obrigatório, no âmbito deste Município, a realização de consultas médicas e exames

de saúde, no prazo máximo de 2 (dois) dias, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 65 anos.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de janeiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.272/2003-PMM

Regulamenta o exercício do direito de entidades da sociedade ao acesso à informações sobre o serviço público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica garantido às entidades da Sociedade Civil o direito de pesquisar dados e receber as informações de seu interesse nos órgãos e entidades da Administração Municipal sobre sua estrutura e funcionamento e a produtividade dos serviços que prestam à população direta ou indiretamente.

§ 1º Para fins deste artigo.

I - Entidades da sociedade civil são aquelas constituídas nas formas de Lei com a finalidade de organizar e representar os movimentos sociais ou prestar-lhes assessoria técnica, bem como as de estudo e pesquisas.

II - Órgãos e entidades da administração municipal são os órgãos de direção e assessoramento superior, direção e assessoramento intermediário, os de execução da administração direta e indireta e funcional, assim como as sociedades de economia mista onde o município detenha participação acionária.

§ 2º O universo das pesquisas e informações sobre a estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal e a produtividade de seus serviços, abrange:

- I- Constituição do órgão e organização de suas funções;
- II- Recursos humanos e materiais;
- III- Receitas e despesas;
- IV- Documentação, registro e cadastros;
- V- Atos e decisões;
- VI- Capacidade de atendimento e execução de serviços;
- VII- Avaliação de desempenho.

Art. 2º As entidades da sociedade civil obterão dados e informações nos órgãos e entidades da administração municipal através de dois tipos de acesso:

- I- Requerimento de informações;
- II- Acesso de pesquisadores e/ou usuários credenciados pela entidade solicitante às dependências do órgão ou entidade.

Art. 3º O requerimento de informação será encaminhado à direção do órgão ou entidade da administração municipal, contendo os itens sobre os

DECRETOS

DECRETO N.º 0732/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - FAZER RETORNAR as suas atividades funcionais a servidores CELESTE PINHEIRO QUEIROZ, matrícula n.º 200133-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auditor Fiscal, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEFVI, que encostou-se de Licença Sem Vencimento no período de 01/04/2001 a 31/10/2002.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

BANHA, 29 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVAO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2002.

DECRETO Nº 0154/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

CONSIDERANDO os termos de requerimento da parte interessada,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER licença remunerada à servidora CELESTE PINHEIRO QUEIROZ - Auditora Fiscal do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 01/01/2001 a 31/03/2001.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVAO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Junho de 2002.

DECRETO Nº 1166/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - Colocar à disposição de Representação do Município de Macapá, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a servidora CELESTE PINHEIRO QUEIROZ - Auditora Fiscal do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de novembro de 2002.

Art. 2.º - O contrato de sua frequência deverá ser exercido pela representante deste município naquela cidade e enviado, mensalmente, à esta Prefeitura.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Junho de 2002.

DECRETO N.º 1531/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 56, Inciso V, do Decreto nº 235095 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 801/03 - P/M, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICACAO ESPECIAL DE ALFABETIZACAO de 20% (vinte por cento), a servidora MARIA DE FATIMA DOS REISBIBIOS OLIVEIRA, matrícula n.º 6107751, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SENERC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo de prorrogação gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

BANHA, 30 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVAO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de Junho de 2002.

DECRETO Nº 1532/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 56, Inciso V, do Decreto nº 235095 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 801/03 - P/M, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICACAO ESPECIAL DE ALFABETIZACAO de 20% (vinte por cento), a servidora MARIA DAS DORES SILVA CORDILHO, matrícula n.º 6108203, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SENERC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo de presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

BANHA, 30 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVAO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de Junho de 2002.

DECRETO N.º 1533/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 56, Inciso V, do Decreto nº 235095 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 801/03 - P/M, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICACAO ESPECIAL DE ALFABETIZACAO de 20% (vinte por cento), a servidora MARIA ANGELA SOTIZA DOS SANTOS, matrícula n.º 6107940, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A resposta ao requerimento de informação deverá ser encaminhada por escrito à entidade civil solicitante nos seguintes prazos, a contar da data de recebimento do protocolo do requerimento:

- I- No caso de órgãos de atuação da administração direta, no prazo máximo de quinze (15) dias;
- II- No caso de órgãos e entidades da administração indireta e funcional, das empresas de economia mista e os órgãos de direção e assessoramento interministeriais de administração direta, no prazo de máximo de trinta (30) dias;
- III- No caso de órgãos e entidades de direção e assessoramento superior, no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

Art. 4º O acesso de pesquisadores e/ou usuários credenciados pela entidade da sociedade civil às dependências dos órgãos e entidades da administração municipal será autorizada mediante o seguinte procedimento:

- I- Encaminhamento de solicitação por escrito à direção do órgão e entidade da administração direta, da qual constarem:
 - a) O universo de pesquisas ou a listagem dos temas sobre os quais a entidade da sociedade civil deseja obter informações;
 - b) Cópia autenticada do registro legal da entidade da sociedade civil solicitante;
 - c) Listagem dos pesquisadores e/ou usuários credenciados pela entidade da sociedade civil para a coleta dos dados de informações;

II- Encaminhamento da autorização, por parte da direção do órgão ou entidade da administração municipal, à entidade civil solicitante, no prazo máximo de quinze dias a partir de sua publicação.

Parágrafo único. O acesso de pesquisadores e/ou usuários credenciados pela entidade da sociedade civil às dependências de órgãos e entidades da administração direta fica restrito aos órgãos de atuação da administração direta, às empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e autarquias que prestam serviços públicos.

Art. 5º O Prefeito Municipal fica responsável pelo atendimento dos pedidos nas prazos estabelecidos por esta Lei, e pela veracidade dos dados fornecidos e das informações prestadas.

Parágrafo único. A não observância dessas exigências acarretará as punições previstas na Lei Federal 1.079 de 1950 e Decreto Lei 201 de 1967.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de janeiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.273/2003 - P/M

Autoriza o Poder Executivo a construir uma ciclofaixa na Rua General Rondon, em toda sua extensão, e às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Fica saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ciclofaixa na Avenida GENERAL RONDON em toda a sua extensão.

Art. 2º Na alameda rua a CICLOFAIXA será em sentido único (sentido) à margem esquerda, isto é, no acostamento contíguo à linha da calçada.

Art. 3º A CICLOFAIXA será determinada por delimitação do tipo letras bi-reflexivas.

Art. 4º Os recursos para a obra serão oriundos de repasses do PVA e próprios do EMU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de janeiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1534/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA ALABIBE CASTELO BRANCO DE MELO SEGUNDA, matrícula n.º 610661.7, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1535/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA EMÍLIA GARCIA TEIXEIRA, matrícula n.º 610599.8, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de janeiro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1536/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA EDINETE MIRANDA COSTA, matrícula n.º 610693-5, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1537/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA DE NAZARÉ SILVA PANTOJA, matrícula n.º 610887.3, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1538/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA GORETE DE ARAÚJO COSTA, matrícula n.º 610358.8, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de janeiro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1539/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA ERNESTINA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 630904.4, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de maio de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1540/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 610549.1, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1541/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 -

PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores JAYR DA SILVA LOPES, matrícula n.º 610449-S, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1542/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores IZABEL RAMOS QUEIROZ, matrícula n.º 610758-T, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSSOBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1543/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores IRACELMA MARRONS DA ROCHA NEVES, matrícula n.º 610447-9, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1544/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora IONE PEREIRA VIEGAS, matrícula n.º 610755-9, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1545/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora IONÁ APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n.º 610536-6, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1546/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a

servidora LUCILENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 610670-6, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1547/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora LUCIANNE PATRÍCIA SOUZA DE LIMA, matrícula n.º 610335-9, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1548/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora LUCIANNE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula n.º 610506-8, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1549/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora LIA SILVA SOARES, matrícula n.º 610766-4, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1550/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora LEIDA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 610684-6, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de abril de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1551/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora LEDI MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 610621-8, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1552/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora KÁTIA CILENE FURTADO OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n.º 610896-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1553/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora JELDIMA FERNANDES BALMA, matrícula n.º 610548-8, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1554/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de

abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MÁRCIA REGINA DE SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 610782-6, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1557/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora ELAINE CRISTINA AYRES CARDOSO, matrícula n.º 610644-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1558/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora ELIANE VALADARES CARVALHO, matrícula n.º 610586-6, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de agosto de 2002.

JOÃO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1533-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentava a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ELETTE SOCORBO FLENA VILHENA, matrícula n.º 6180903, pertencente ao Quadro de Proponentes Eletivos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de agosto de 2002.
JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERRENTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1532-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentava a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores HANICLE DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 618672-2, pertencente ao Quadro de Proponentes Eletivos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de agosto de 2002.
JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERRENTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1530-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentava a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a

servidora ILDETH FERREIRA, matrícula n.º 618448-7, pertencente ao Quadro de Proponentes Eletivos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de agosto de 2002.
JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERRENTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentava a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores EDNA MIRANDA VALENTE, matrícula n.º 618988-4, pertencente ao Quadro de Proponentes Eletivos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de agosto de 2002.
JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERRENTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1534-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentava a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores HELOINDA PANTOJA COBEA, matrícula n.º 6180673, pertencente ao Quadro de Proponentes Eletivos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de agosto de 2002.
JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERRENTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentava a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores HELENEIDE LIMA DOS SANTOS MARQUEZ D'ALBUQUERQUE, matrícula n.º 618448-2, pertencente ao Quadro de Proponentes Eletivos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de agosto de 2002.
JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERRENTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1533-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentava a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores GRACI FERREIRA LEITE, matrícula n.º 6180856-9, pertencente ao Quadro de Proponentes Eletivos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de agosto de 2002.
JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERRENTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1534-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamentava a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores GONETE DO SOCORBO OLIVEIRA DOS REIS, matrícula n.º 618019-7, pertencente ao Quadro de Proponentes Eletivos do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E CIAMPRA-
SE.
BANHA, 30 de *Ago* de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, em 30 dias do mês de *Ago* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1565/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I
e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que
dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de
abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 -
PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do
Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à
servidora EVANGELINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º
6107451, pertencente ao Quadro de Provisão Edital do Grupo
Operacional do Magistério Municipal - Professores Municipais,
ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-
Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Culturais/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será
efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do
dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E CIAMPRA-
SE.

BANHA, 30 de *Ago* de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, em 30 dias do mês de *Ago* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1566/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I
e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que
dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de
abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 -
PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do
Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à
servidora ELIZANGELA DOS SANTOS CORREIA, matrícula n.º
6107419, pertencente ao Quadro de Provisão Edital do Grupo
Operacional do Magistério Municipal - Professores Municipais,
ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-
Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Culturais/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será
efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do
dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E CIAMPRA-
SE.

BANHA, 30 de *Ago* de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, em 30 dias do mês de *Ago* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1569/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I

e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que
dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de
abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 -
PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do
Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à
servidora ELIZANGELA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS,
matrícula n.º 6108181, pertencente ao Quadro de Provisão
Edital do Grupo Operacional do Magistério Municipal - Professores
Municipais, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A,
Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Culturais/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será
efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do
dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E CIAMPRA-
SE.

BANHA, 30 de *Ago* de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, em 30 dias do mês de *Ago* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1570/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I
e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que
dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de
abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 -
PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do
Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à
servidora DANILAYNE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º
6108914, pertencente ao Quadro de Provisão Edital do Grupo
Operacional do Magistério Municipal - Professores Municipais,
ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-
Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Culturais/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será
efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do
dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E CIAMPRA-
SE.

BANHA, 30 de *Ago* de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, em 30 dias do mês de *Ago* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1573/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I
e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que
dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de
abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 -
PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do
Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à
servidora DANIEL TEIXEIRA BORGES, matrícula n.º 6181214,
pertencente ao Quadro de Provisão Edital do Grupo
Operacional do Magistério Municipal - Professores Municipais,
ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-
Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Culturais/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será
efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do
dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E CIAMPRA-
SE.

BANHA, 30 de *Ago* de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, em 30 dias do mês de *Ago* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1574/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I
e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que
dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de
abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 -
PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do
Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à
servidora DELMANY PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º
6107652, pertencente ao Quadro de Provisão Edital do Grupo
Operacional do Magistério Municipal - Professores Municipais,
ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-
Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Culturais/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será
efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do
dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E CIAMPRA-
SE.

BANHA, 30 de *Ago* de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, em 30 dias do mês de *Ago* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1574/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I
e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que
dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de
abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 -
PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do
Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à
servidora DIONÉIA DOS SANTOS CORREIA, matrícula n.º
6108624, pertencente ao Quadro de Provisão Edital do Grupo
Operacional do Magistério Municipal - Professores Municipais,
ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-
Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e
Culturais/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será
efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do
dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E CIAMPRA-
SE.

BANHA, 30 de *Ago* de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, em 30 dias do mês de *Ago* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1575/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I
e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que
dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de

Abil de 1995, que regulamentar a Lei Complementar n.º 001/93 - P.M.A. de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores DIONE DE SOUZA RAVALHO TAVARES, matrícula n.º 6100017-5, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, Classe B, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1578/2002-P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M.A. de 03 de abril de 1995, que regulamentar a Lei Complementar n.º 001/93 - P.M.A. de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), ao servidor DABRIEM BRAZ DE SOUZA CANTO, matrícula n.º 610497-4, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professores, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1579/2002-P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M.A. de 03 de abril de 1995, que regulamentar a Lei Complementar n.º 001/93 - P.M.A. de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora DEBORA MACHADO ROCHA, matrícula n.º 610948-3, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professores, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1579/2002-P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M.A. de 03 de abril de 1995, que regulamentar a Lei Complementar n.º 001/93 - P.M.A. de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora DORA ALVES MACEDO, matrícula n.º 630982-8, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professores, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1578/2002-P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M.A. de 03 de abril de 1995, que regulamentar a Lei Complementar n.º 001/93 - P.M.A. de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora DULCE LEITE DA SILVA, matrícula n.º 610495-5, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professores, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1579/2002-P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M.A. de 03 de abril de 1995, que regulamentar a Lei Complementar n.º 001/93 - P.M.A. de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), ao

servidor ERSON FACUNDOS DO AMARAL, matrícula n.º 610627-7, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professores, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1578/2002-P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M.A. de 03 de abril de 1995, que regulamentar a Lei Complementar n.º 001/93 - P.M.A. de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora ANA JOSEFINA GERALDA FERREIRA, matrícula n.º 610096-6, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professores, Classe A, Sub-Classe B, Nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1579/2002-P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M.A. de 03 de abril de 1995, que regulamentar a Lei Complementar n.º 001/93 - P.M.A. de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora ANA MARINA COSTA MOREIRA, matrícula n.º 610035-7, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professores, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 03 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15189/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora ANTONIA MAIA SANTANA, matrícula n.º 6180904, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15187/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora ANTONIA SELMA DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 6189914, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de agosto de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15186/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), ao servidor ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA, matrícula n.º 6107284, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15183/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora BENEDETA GAMA DIAS, matrícula n.º 6187281, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15181/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora CÂNDIDA IVONE GLEDDES BACHELAR, matrícula n.º 6102182, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15185/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I

e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora CARLA ZILMAVA MARTINS PANTOJA, matrícula n.º 6186841, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15184/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora CHERLAIN CRISTINA LOPES PINHEIRO, matrícula n.º 6187294, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15182/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora CONCI MATOS DA SILVA, matrícula n.º 6182021, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1598/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ALICE MARIA QUARESIMA DOS SANTOS, matrícula n.º 6200064, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1599/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ESTANZA SANTOS SOARES, matrícula n.º 6107473, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1599/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ALIZA AYLUBADORA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 6106424, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1599/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidor ALCY VIEIRA CORDEIRO, matrícula n.º 6106153, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de outubro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1599/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ALCHERINE PAES DO CARMO SILVA, matrícula n.º 6102148, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1593/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ALINE TUCIARE GOMES DA GRACA, matrícula n.º 6106424, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1594/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ANA CLÁUDIA BARROS DA SILVA, matrícula n.º 6107183, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1597/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ANA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, matrícula n.º

610721, pertencente ao Quadro de Provedores Efetivo do Grupo Ocupacional de Município Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Função de Provedores, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, inscrito na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo de presenças pontuais será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHIA, 30 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA ao servidor JEREMIAS MACINO BARROSO, matrícula n.º 300135-4, pertencente ao Quadro de Provedores Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Função de Auditor Fiscal, Classe A, Nível III, a contar do dia 05 de julho de 2002, para exercer o Cargo de Desputado Estadual pelo Partido Socialista Cristão/PSC, nas eleições de 06 de outubro de 2002, pelo Estado de Amapá, devendo ressarcir suas atribuições no dia 11 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 03 de julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHIA, 30 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - AUTORIZAR HÉLIO DOS SANTOS SILVA, Auditor Geral do Município, código DAS 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Auditoria Geral do Município/AGM, a viajar de Macapá/VAP, sede de suas atividades até a cidade de Belém - PA, a fim de tratar de assuntos de interesse de administração no período de 13 a 20 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

BANHIA, 14 de Janeiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos à servidora CELESTE PINHEIRO QUEIROZ - Auditora Fiscal do quanto efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, inscrita na Secretaria Municipal de Transp. pelo período de 01/04/2001 a 31/10/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta Decretão entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BANHIA, 09 de Janeiro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VIVIANE LIMA/TABARES CARMEZIM FERREIRA, matrícula DA 191.1, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração de Licitação código DAS 191.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 191.2, da Secretaria Municipal de Administração/SEADM, que contará com uma vaga de férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 15 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

BANHIA, 09 de Janeiro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VIVIANE LIMA/TABARES CARMEZIM FERREIRA, matrícula DA 191.1, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração de Licitação código DAS 191.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 191.2, da Secretaria Municipal de Administração/SEADM, que contará com uma vaga de férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 15 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

BANHIA, 09 de Janeiro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VIVIANE LIMA/TABARES CARMEZIM FERREIRA, matrícula DA 191.1, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração de Licitação código DAS 191.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 191.2, da Secretaria Municipal de Administração/SEADM, que contará com uma vaga de férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 15 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

BANHIA, 09 de Janeiro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor MOISÉS LUIZ REIBERO DINHEIRO, ocupante da categoria funcional de professor de Educação Infantil, matrícula n.º 03132002-PIEM, em função de ausência justificada, a contar do dia 07 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

BANHIA, 09 de Janeiro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESL.OCAMENTO do servidor JOEL MAITINS TORRES, CADASTRADO n.º 299400, ocupante da categoria funcional de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Provedores Efetivo do Estado de Amapá, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocou de Macapá/VAP, sede de suas atividades até o Distrito de Bailiúga, para participar da 4ª Jornada de Justiça Itinerante Fluvial, no período de 08 a 14 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BANHIA, 24 de dezembro de 2002.

LINEU DA SILVA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESL.OCAMENTO do servidor LUCIVALDO MASCARENHO DE CASTRO, matrícula n.º 700543-3, ocupante de categoria funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, ANATERCIA DAS HERES ABIDON, matrícula n.º 700102-7, ocupante de categoria funcional de Almoço, classe A, nível 01, pertencentes ao Quadro de Provedores Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMESA, que se deslocaram de Macapá/VAP sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Prati, Região do Melipal, Regões da Pedreira, para realizar dispensação de medicamentos e correção, no período de 16 a 21 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BANHIA, 12 de dezembro de 2002.

LINEU DA SILVA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESL.OCAMENTO do servidor JOEL MAITINS TORRES, CADASTRADO n.º 299400, ocupante da categoria funcional de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Provedores Efetivo do Estado de Amapá, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocou de Macapá/VAP, sede de suas atividades até o Distrito de Bailiúga, para participar da 4ª Jornada de Justiça Itinerante Fluvial, no período de 08 a 14 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BANHIA, 24 de dezembro de 2002.

LINEU DA SILVA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESL.OCAMENTO do servidor JOEL MAITINS TORRES, CADASTRADO n.º 299400, ocupante da categoria funcional de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Provedores Efetivo do Estado de Amapá, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocou de Macapá/VAP, sede de suas atividades até o Distrito de Bailiúga, para participar da 4ª Jornada de Justiça Itinerante Fluvial, no período de 08 a 14 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BANHIA, 24 de dezembro de 2002.

LINEU DA SILVA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESL.OCAMENTO do servidor ALESSANDRA ALVES BARBOSA, Diretora do Departamento de Saúde, código DAS 191.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, CARRA TAVARES FERREIRA, matrícula n.º 700418-4, ocupante da categoria funcional de Auditor de Auditoria, classe A, nível 01, FRANCINEY DA COSTA LAURE, matrícula n.º 700245-7, ocupante de categoria funcional de Agente de Saúde, classe A, nível 1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMESA,

GILVANETE DE OLIVEIRA COLARES, matricula nº 640004-3, ocupante de cargo em função de Professora, classe D, Nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que se desloca para Macapá/AP sede de suas atividades, em o Distrito de Banguê, para participar da 4ª Jornada da Justiça Itinerante Fluvial, no período de 08 a 14 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 24 de dezembro de 2002.

LINIEU DA SILVA FERREZ SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de dezembro de 2002.

Sentac

PORTARIA Nº 02/2003 - SERTAC/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 225, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.13 do Regulamento Interno de SERTAC e Decreto nº 031402 - P/M.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a servidores Maria Eliete Magalhães Cordeira, matricada nº 900041-4, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, Código DAS 101.2, para responder cumultivamente pela Direção do Departamento de Desporto Comunitário, código DAS 101.2 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que encontra-se em gozo de férias, no período de 08 a 12 de Janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, 24 de dezembro de 2002.

ELOANA CARVALHO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 24 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 02/2003 - SERTAC/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 225, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.13 do Regulamento Interno de SERTAC e Decreto nº 031402 - P/M.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o servidor WILSON RONALDO DAS MALCHER, matricada nº 630112-4, Chefe do Divisão de Terceira Mão da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, Código DAS 101.1, para responder cumultivamente pela Divisão de Apoio Social da SERTAC, código DAS 101.1 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que encontra-se em gozo de férias, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, 24 de dezembro de 2002.

ELOANA CARVALHO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 24 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 02/2003 - SERTAC/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 225, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.13 do Regulamento Interno de SERTAC e Decreto nº 031402 - P/M.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidores Maria Eliete Magalhães Cordeira, matricada nº 900041-4, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, Código DAS 101.2, para responder cumultivamente pela Assessoria de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que entrará em gozo de férias, no período de 20 de Janeiro a 03 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 20 de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, 24 de dezembro de 2002.

ELOANA CARVALHO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 24 dias do mês de dezembro de 2002.

ERRATA

PORTARIA Nº 043/2002 - SERTAC/PM, datado de 13 de novembro de 2002.

Onde se lê:

Homologar licença prêmio.
LEIA-SE:
Conceder licença prêmio.
ELOANA CARVALHO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 24 dias do mês de dezembro de 2002.

Semosp

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 006/02-SEMOSP/PM

Instrumento: Termo Aditivo nº 006/02-SEMOSP/PM
PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e a Empresa JOAO CONCEICAO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do Contrato nº 130 (onze e cinco) dias consecutivos o prazo para a execução do trabalho, alterando São e R\$800,00 (oito mil) nº de arca lavada, para cada SEMOSP, em Macapá, esse contrato habilitado, o presente aditivo tem como objeto o fornecimento de 6.000 (seis mil) nº de arca lavada que serão utilizados na produção de massas artísticas, aplicadas em conservação das vias públicas do município de Macapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 120 (doze e cinco) dias consecutivos o prazo para a execução do fornecimento do material, objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Em consequência fica acrescida a parcela de R\$119.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos e oitenta reais), no valor global do contrato nº006/01 - SEMOSP/PM, que passa para o montante de R\$319.200,00 (Trecentos e noventa mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO - Os recursos orçamentários destinados ao custo da execução dos serviços objeto deste TERMO ADITIVO são oriundos do Tesouro Municipal, programa 15.451.09712.430, na categoria contábil 2.2.90.30, fonte 0002, no valor de R\$ 119.800,00 (Cento e noventa mil e trezentos reais), conforme NE n.º 002520/02, datada de 20.12.2002.

Macapá, 27 de Dezembro de 2002.

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Presidente Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 001/2003-SEMOSP/PM

CARTA CONVITE Nº 038/2003-SEMOSP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa WOOHAN CONST. SERV. COM. LTDA

DO OBJETO: Serviços de Construção de um castelo em concreto e Reparo nas Ina, Elétricas e Hidráulicas na EMEF Pará, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.248,28 (Quatorze mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

Macapá, 03 de Janeiro de 2003

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Presidente Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 002/2003-SEMOSP/PM

CARTA CONVITE Nº 037/2003-SEMOSP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa LUSA CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMEF Aracy Nascimento, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 22.000,18 (Doze e Duas Mil e Oitenta Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

Macapá, 03 de Janeiro de 2003

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Presidente Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 003/2003-SEMOSP/PM

CARTA CONVITE Nº 036/2003-SEMOSP/PM
Instrumento: Extrato de OES nº 003/2003-SEMOSP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa M A N CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura, Reforma e Reparos Elétricos e Hidráulicos na EMEF Eira Numa, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 21.200,00 (Vinte e um Mil e Trezentos Reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

Macapá, 03 de Janeiro de 2003

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Presidente Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 004/2003-SEMOSP/PM

CARTA CONVITE Nº 035/2003-SEMOSP/PM
Instrumento: Extrato de OES nº 004/2003-SEMOSP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa LIMPET CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

DO OBJETO: Serviços de Construção de Calçada Externa, Corredor do Partido Lateral e Pintura Geral na EMEF Wilson Malcher, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 29.295,14 (Vinte e Nove Mil, Noventa e Nove e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

Macapá, 03 de Janeiro de 2003

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Presidente Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 005/2003-SEMOSP/PM

CARTA CONVITE Nº 040/2003-SEMOSP/PM
Instrumento: Extrato de OES nº 005/2003-SEMOSP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa P. J. K. LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma na EMEF Estorço Popular, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 50.198,52 (Cinquenta Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 03 de Junho de 2003


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 608/2003-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 644/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato da OES nº 608/2003-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa M & M CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma, Pintura e Construção de um caseiro em concreto na EMER José Duarte de Azevedo, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 22.017,77 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Sete Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 08 de Janeiro de 2003


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 627/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 527/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato da OES nº 627/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa BRTO & FONSECA ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Serviços de Reparos nas instalações Elétricas do Prédio da SEMEC, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 48.034,47 (Quarenta e Oito Mil, Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 628/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 628/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato da OES nº 628/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa CONSTRUTORA CONSTRUBAIS LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma no Prédio da PROCEM, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 65.614,38 (Chinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Trinta e Nove Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 24 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 629/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 629/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato da OES nº 629/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa M. D. COSTA

DO OBJETO: Serviços de Reparos nas Instalações Elétricas e Hidráulicas e Execução de Serviços Diversos na EMER AEROL, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 18.620,33 (Dezesseis Mil, Vinte e Três Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 24 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 630/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 630/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato da OES nº 630/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa GARCIA & SANTOS LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMER Cristiano Thomaz, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 17.287,96 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 632/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 632/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato da OES nº 632/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa PLANTA CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Reforma e Adaptação do Refeitório da Usina de Asfalto no DIVERSOCP, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 34.151,87 (Trinta e Quatro Mil, Cemto e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 27 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 633/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 633/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato da OES nº 633/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMER Amapá, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 37.641,03 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 644/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 634/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato da OES nº 634/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa J & D SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMER Rondônia, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 24.651,41 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Charenta e Um Reais e Quatro Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 27 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 638/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 638/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato da OES nº 638/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa HOACIR TAVARES JUNIOR

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMER Eunice Picaupo, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 24.622,66 (Vinte e Quatro Mil, Vinte e Dois Reais e Charenta e Cinco Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 27 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 632/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato da OES nº 632/2002-SEMOS/PP/PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa M. S. BARBOZA FILHO

DO OBJETO: Serviços de Reparos nas instalações Elétricas, Hidráulicas e Serviços Diversos nas EMERFs Wilson Malabar, Maria José de Souza Silva e Marinete Mirra, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 18 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.489,85 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 16 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMN

Extrato de OES Nº 019/2002-DO/SEMOSP/PMN

Instrumento: Extrato de OES nº 0032002-SEMOSP/PMN

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa J. S. DE QUEIROZ - ME

DO OBJETO: Serviços de Reparos nas na EMERF Guila, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 06 (seis) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 8.979,15 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 16 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMN

Extrato de OES Nº 020/2002-DO/SEMOSP/PMN

Instrumento: Extrato de OES nº 0092002-SEMOSP/PMN

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa F.C.N. SAUNDERSA

DO OBJETO: Serviços de Construção de uma Escada e Cobertura e Construção de Calçada e Troço de C.A. D'Água e Reparos nas Instalações Elétricas na EMERF Fortaleza, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 07 (sete) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 8.957,88 (Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 16 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMN

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 11ª (deção primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 002299 - PMN, que entre si celebram a P.M.M., através da Secretária

Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa CORAL - VIANA E RIBERO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Urbanização de 236 Lotes e infra-estrutura no bairro das Pedrinhas, em Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 002299 - PMN.

Macapá, 01 de Novembro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMN
Decreto nº 00502/002-PMN

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 10ª (Décimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 003389 - PMN, que entre si celebram a P.M.M. através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa CORAL - VIANA E RIBERO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Construção de 111 Unidades Habitacionais no bairro das Pedrinhas, em Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 003389 - PMN.

Macapá, 31 de Outubro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMN
Decreto nº 00502/002-PMN

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento.

Partes: 1ª (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 004492 - DAPFO/DOSEMOSP, que entre si celebram a P.M.M. através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ENEC - Engenharia de Eletricidade e Construção LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção de 02 (dois) Terminais do Sistema de Transportes do Município de Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 003392 - SEMOSP/PMN.

Macapá, 18 de Outubro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMN
Decreto nº 00502/002-PMN

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 9ª (Oitavo) Termo Aditivo ao Contrato nº 022100-SEMOSP/PMN, que entre si celebram a P.M.M. através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução da Construção de um Galpão para Armazenamento de Grãos e Sementes, em Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 022100 - SEMOSP/PMN.

Macapá, 16 de julho de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMN
Decreto nº 00502/002-PMN

11ª (Décimo Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 037100 - CEL/DOSEMOSP/PMN, que entre si celebram a P.M.M. através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa PROSPERA CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objeto a Construção de 1 (uma) Unidade de Saúde, no Bairro Universidade (zoo) em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n.º 037100 - CEL/OS / SEMOSP / PMN.

Macapá, 08 de outubro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMN
Decreto nº 00502/002-PMN

Extrato de OES Nº 019/2002-DO/SEMOSP/PMN

Instrumento: Extrato de OES nº 0032002-SEMOSP/PMN

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa M.D. CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reparos nas instalações Elétricas, Hidráulicas e Serviços Diversos nas EMERFs Verza Lucia Pindon e Hildemar Mala, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.893,02 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trés Reais e Dois Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 16 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMN

Extrato de OES Nº 001/2002-DO/SEMOSP/PMN

Instrumento: Extrato de OES nº 0012002-SEMOSP/PMN

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa GARCIA & SANTOS LTDA

DO OBJETO: Pequenos Reparos na Junta de Serviço Mizar, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 18 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.373,91 (Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Trés Reais e Noventa e Um Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 06 de Dezembro de 2002

Tania Maria Bato
Secretária de SEMOSP em exercício
Portaria nº 00392/2-PMN

Estado de OES Nº 0622002-DOSEMO3P2PM

Instrumento: Estado de OES nº 0622002-SEMO3P2PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa CLAUDIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME

DO OBJETO: Construção de um castelo em concreto na UBS Mercado Central, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 25 (vinte e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.171,91 (Quatorze Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 29 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 062002-PMH

Estado de OES Nº 0612002-DOSEMO3P2PM

Instrumento: Estado de OES nº 0612002-SEMO3P2PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa LUSA CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma na EMEF Manoito Miguel, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 6.036,34 (Seis Mil, Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 29 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 061002-PMH

Estado de OES Nº 0602002-DOSEMO3P2PM

Instrumento: Estado de OES nº 0602002-SEMO3P2PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa A. S. ROSA JUNIOR

DO OBJETO: Serviços de Construção de Módulos para 63 palestras de eventos nas escolas Jardim Felicidade, Paraí e Iguatã de Freitas, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 4.574,14 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 29 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-PMH

Estado de OES Nº 0462002-DOSEMO3P2PM

Instrumento: Estado de OES nº 0462002-SEMO3P2PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa AMERICA COMST. PREST. SERVIÇOS

DO OBJETO: Serviços de reparos na EMEF Manoio de Canga, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 13.090,00 (Treze Mil, Oitocentos e Reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 29 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-PMH

Estado de OES Nº 0442002-DOSEMO3P2PM

Instrumento: Estado de OES nº 0442002-SEMO3P2PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa A. S. FERREIRA - ME.

DO OBJETO: Construção de 01 (uma) Chaleira no estádio Olímpico de Souza Marques, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.696,46 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 29 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-PMH

Estado de OES Nº 0412002-DOSEMO3P2PM

Instrumento: Estado de OES nº 0412002-SEMO3P2PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa PEDRO MENES VALE - ME.

DO OBJETO: Serviços de Reparo nas instalações elétricas na EMEF Ana Letza de Souza Moreira, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 18.189,77 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 29 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-PMH

Estado de OES Nº 0402002-DOSEMO3P2PM

Instrumento: Estado de OES nº 0402002-SEMO3P2PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa J. N. SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma na EMEF João Rabinho

do Carmo, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.817,20 (Quatorze Mil, Novecentos e Dezentos e Seiscentos e Dois Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 29 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-PMH

Estado de OES Nº 0402002-DOSEMO3P2PM

Instrumento: Estado de OES nº 0402002-SEMO3P2PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa CUIRE CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Montagem e Desmontagem de Módulos de Arguborocadas (estrutura metálica) no Balcão Cidade Nova, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 8.997,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 29 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-PMH

Estado de OES Nº 0362002-DOSEMO3P2PM

Instrumento: Estado de OES nº 0362002-SEMO3P2PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa C.S.A. CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reparo nas instalações elétricas, hidráulicas e Serviços Diversos nas EMEFs Maria Bernadete e Emílio Picango, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.696,34 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 16 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Pôrto Marques
Secretaria/SEMOP

Estado de OES Nº 0312002-SEMO3P2PM
CARTA COMITE Nº 0312002-SEMO3P2PM

Instrumento: Estado de OES nº 0312002-SEMO3P2PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa PLANTA CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMEF Jardim Felicidade, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução

de Serviço será de 28 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global do presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 43.222,06 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.888/93 e suas alterações.

Macapá, 28 de Dezembro de 2002

Julio Henrique Rodrigues Freire
Prefeito Municipal de Macapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADMISÃO

CONVITE Nº 662/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção do Muro, Calçada Paralela Interna e Canteiro de Contorno Simples na UBS Univerdade, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-33.637,49 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Table with 4 columns: O.de, Fornecedor, Preço(R\$), Val. Prop. Exec. (1º)

CONVITE Nº 664/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção de uma Sala de Aula em Módulos e Canteiro em Módulos de Lát e Pequenos Respostos na ENHEZ COM, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-43.636,47 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos)

Table with 4 columns: O.de, Fornecedor, Preço(R\$), Val. Prop. Exec. (1º)

CONVITE Nº 666/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção de um Posto de Saúde na Localidade de São Sebastião do Bon Vinte (Gruê), em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-43.495,11 (quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos)

Table with 4 columns: O.de, Fornecedor, Preço(R\$), Val. Prop. Exec. (1º)

CONVITE Nº 668/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Urbanização da UBS Álvaro Cereia, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-33.637,49 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Table with 4 columns: O.de, Fornecedor, Preço(R\$), Val. Prop. Exec. (1º)

CONVITE Nº 661/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção do Sistema Isolado de Abastecimento de Água da Localidade de São Francisco da Cruz Grande (Froedor), em Macapá-AP.
Preço Base: 22.853,67 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Table with 4 columns: O.de, Fornecedor, Preço(R\$), Val. Prop. Exec. (1º)

CONVITE Nº 662/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção do Sistema Isolado de Abastecimento de Água da Localidade de Campina Grande (Glicéria Marizama), em Macapá-AP.
Preço Base: 22.853,67 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Table with 4 columns: O.de, Fornecedor, Preço(R\$), Val. Prop. Exec. (1º)

CONVITE Nº 663/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Urbanização da UBS Liba Srv, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-36.100/41 (trinta e seis mil, cem reais e quarenta e um centavos).

Table with 4 columns: O.de, Fornecedor, Preço(R\$), Val. Prop. Exec. (1º)

CONVITE Nº 664/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Urbanização da UBS Rubia Arcorizete, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-26.800,00 (vinte e seis mil reais)

Table with 4 columns: O.de, Fornecedor, Preço(R\$), Val. Prop. Exec. (1º)

CONVITE Nº 666/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção do Sistema Isolado de Abastecimento de Água da Localidade de Torro do Mestri do Maracum, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-32.853,67 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Table with 4 columns: O.de, Fornecedor, Preço(R\$), Val. Prop. Exec. (1º)

CONVITE Nº 666/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção de um Posto de Saúde na Localidade de Ponta do Caral, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-43.505,11 (quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos)

Table with 4 columns: O.de, Fornecedor, Preço(R\$), Val. Prop. Exec. (1º)

CONVITE Nº 670/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Reforma e Reparo na ENHEZ São Joazequin do Rio Pretinho, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-68.277,14 (sessenta e oito mil, vinte e sete reais e quatro centavos)

Table with 4 columns: O.de, Fornecedor, Preço(R\$), Val. Prop. Exec. (1º)

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2002
GILMAR GONÇALVES VAZES
Presidente da CPL/SEMOS/PMAL

Emdesur

PORTARIA Nº 0002/2003- PMS/EMDESUR

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

1 - HOMENEAR o Sr. WELSDON ARAÚJO DA SILVA para ocupar a Cadeira de Sedor de Contabilidade Geral - SCS, Código DAT - I desta Empresa, a partir de 02 de janeiro de 2003.

Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2003.

Dê-se Ciência, Registro-se e Publique-se.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2003.
CHARLES AONCA CIBELIA
Diretor-Presidente
EMDESUR

Macapáprev

Portaria nº 002/2003-SEMCA/PMALV.

A DIRETORIA PRESTAREM NA FUNÇÃO DE CÉLTA PRIVILEGIADA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.382/99-PMAL, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 205/2002, datado de 25 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora CÉLTA VIEIRA DA SILVA GALVEIAS, chefe do Departamento de Assistência Social, Código DA3.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DA3.100, da Fundação Macapá Previdência, para responder consultativamente pela Cadeira de Departamento de Benefícios e Auxílios, Código DA3.101.3, que se encontra em gozo de férias, no período de 05 janeiro a 04 de fevereiro de 2003.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2003.

Quana Campelo Greff
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Portaria nº 003/2003-SEMCA/PMALV.

A DIRETORIA PRESTAREM NA FUNÇÃO DE MACAPÁ PRIVILEGIADA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.382/99-PMAL, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 000/2003, datado de 07 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 01 (um) período de férias a servidora MARGARETA DOS SANTOS MIRANDA, Diretora Financeira e Atual, Código DA3.101.30, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DA3.100, da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2000/2001, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2003.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2003.

Quana Campelo Greff
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicando nesta sede Administrativa aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.

Portaria nº 004/2003-SEMCA/PMALV.

A DIRETORIA PRESTAREM NA FUNÇÃO DE MACAPÁ PRIVILEGIADA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.382/99-PMAL, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 199/2003, datado de 12 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora JONIZIANE F. COLARES DE MORAES, chefe do Departamento de Atendimento, Código DA3.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DA3.100, da Fundação Macapá Previdência, para responder consultativamente pela Direção Financeira e Atual, Código DA3.101.30, que entrará em gozo de férias, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2003.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2003.

Quana Campelo Greff
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicando nesta sede Administrativa aos 03 dias do mês de janeiro de 2003.